



PROCESSO ADMINISTRATIVO 0420/2025

DECISÃO

Assunto: Republicação de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 027/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de vigilância desarmada e uniformizada.

1. RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico**, cujo edital foi anteriormente publicado em 21/11/2025. No entanto, após análise de conveniência e oportunidade, bem como a ocorrência de impugnações, verificou-se a necessidade de alteração da plataforma de disputa para o portal Pregão Online Banrisul, visando maior participação de fornecedores locais.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente decisão ampara-se nos seguintes dispositivos:

- **Lei nº 14.133/2021 (Art. 55):** Que estabelece a publicidade dos editais e a necessidade de ampla divulgação.
- **Princípio da Eficiência e Economicidade:** A escolha por portal que melhor atenda às especificidades da região ou que possua melhor integração técnica com a Administração.
- **Art. 55, § 1º da Lei 14.133/2021:** Que determina a republicação do edital e a **reabertura de prazos** sempre que houver modificação que afete a formulação das propostas.

3. ANÁLISE E MÉRITO

A migração para o portal Pregão Online Banrisul justifica-se pela necessidade de garantir a estabilidade do certame e a isonomia entre os participantes.

Considerando que a alteração do "endereço eletrônico" da disputa é uma mudança substancial no rito procedimental, a **republicação** é medida impositiva para evitar o cerceamento de defesa e garantir que todos os interessados tomem ciência do novo local de realização da sessão pública.



4. DECISÃO

Diante do exposto, este ordenador de despesas **DECIDE**:

1. **AUTORIZAR** a transferência da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 027/2025 para o portal Pregão Online Banrisul "<http://www.pregaobanrisul.com.br>";
2. **DETERMINAR** a republicação do Edital com as devidas atualizações de datas, horários e link de acesso;
3. **REABRIR** o prazo legal para a fase de lances, em observância ao disposto no Art. 55, § 1º da Lei nº 14.133/2021, garantindo o intervalo mínimo disposto em lei.
4. **PUBLICAR** o aviso de retificação no Diário Oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Publique-se na Imprensa Oficial.

Cumpra-se.

Viamão, 26 de janeiro de 2026

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO

MARKINHOS DA ESTALAGEM
Presidente em exercício

Registre-se e publique-se



**CÂMARA DE VEREADORES DE
VIAMÃO**

RUA LUÍS ROSSETI, 325 - 94410-630
00.550.694/0001-30 - (51) 3485-4900

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (3755B938B09F90DD) no site:
<https://citta.click/3755B938B09F90DD>

DECISÃO		Autenticação
Protocolo 001337 de 05/02/2026 14:48:41		 3755B938B09F90DD
Documento 000019 / 2026	Processo -	

Assinatura Eletrônica Simples



Identificação: MARCUS VINÍCIUS COSTA ALVES

CPF: 005*** ***64

Assinado em: 04/02/2026 14:29:34

Local: IP: 177.74.123.88

Hash do documento (SHA-256): 67d0dfd16cdb3ae55cb745f41b752dfc0d839f970d35898e772de0a6912469e1

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.